



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)  
Rua Flávio Ribeiro, 70 - CEP 58.255 - Belém - Paraíba

Lei Nº 01/84

Em, 21 de março de 1984.

**APROVADO**

EM 20 de 03 de 1984

  
Presidente

Autoriza ao chefe do Poder Executivo, a comprar a casa 122, da Rua Flávio Ribeiro, Belém, no valor de C\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) conforme laudo de avaliação da comissão avaliadora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artg. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a comprar ao Sr. JOÃO SOARES DA COSTA, pelo valor de C\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) a casa de nº 122 da Rua Flávio Ribeiro, nesta cidade de Belém.


Artg. 2º - A casa destinar-se-á à instalação de uma Creche por esta municipalidade.

Artg. 3º - Fica desde já, o Poder Executivo autorizado a criar e instalar a supracitada Creche.

Artg. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM,

Em, 21 de março de 1984

  
Antônio Lourenço de Souza  
- Presidente -

Marcos Rodrigues Gouveia

1º Secretário

Austiclínio Soares de Lucena

- Suplente em exercício -